



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2245 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na alocação de recursos orçamentários para honrar despesas com folha de pagamento de servidores públicos de diversos setores da Prefeitura Municipal;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.410, de 29 de novembro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.410, de 29 de novembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

02.02.03.12.361.0013.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 98)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 15.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado Civil (ficha: 123)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Vinculados à Educação.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 175)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado Civil (ficha: 192)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 18.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 193)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 18.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 292)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2093 – Manutenção das Atividades do Centro de Convenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 353)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

02.13.02.18.541.0016.2104 – Manutenção das Atividades de Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 413)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.122.0010.2108 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 435)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 547)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social (FNAS).....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 556)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social (FNAS).....R\$ 5.000,00

Total dos Créditos.....R\$ 254.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0010.2118 – Manutenção das Atividades Administrativas do Parque das Águas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 485)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 24.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.16 – DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0014.2119 – Manutenção das Atividades Operacionais do Parque das Águas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 494)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 230.000,00

Total das Anulações.....R\$ 254.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 29 de novembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino